



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador

Praça Manoel Ribas, 120 - Centro - CEP: 84.165-510 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3125-0206 - (42) 9 9119-3154 - E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

REQUERIMENTO

Ref.: Requerimento de Desistência e Cancelamento do Protocolo – Procedimento Extrajudicial

Protocolo: _____

Matrícula: _____

Natureza Formal do Procedimento:

- () Usucapião Extrajudicial
() Georreferenciamento
() Retificação Administrativa Extrajudicial
() Adjudicação Compulsória Extrajudicial

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____ OAB/ART/RG: _____
CPF: _____ Nacionalidade: _____ estado
Civil: _____ Profissão: _____
Email: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone/WhatsApp: _____

DO PEDIDO

O(a) requerente, devidamente qualificado(a), vem à presença de Vossa Senhoria informar e requerer a **DESISTÊNCIA** e o **CANCELAMENTO** do protocolo em epígrafe, pelos seguintes fundamentos:

A partir da entrega do presente requerimento, o prazo para deferimento e finalização do cancelamento do procedimento será de **15 (quinze) dias úteis**, contados desta data, após o qual o processo físico ficará disponível para retirada diretamente na Serventia, não havendo necessidade de intimação.

Ressalta-se que a retirada somente poderá ser realizada pelo(a) advogado(a) legalmente constituído(a), pelo técnico responsável desde que expressamente autorizado, ou pela própria parte interessada.

DA RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Declaro que li, conferi e concordo com os dados informados neste requerimento, que foi por mim integralmente informado e solicitado, responsabilizando-me por qualquer ato decorrente.

Todas as informações fornecidas, inclusive endereço eletrônico e número de WhatsApp, são de inteira responsabilidade do requerente, cabendo-lhe verificar o recebimento das comunicações (inclusive em caixas de spam e lixeira);

É reservado à Serventia o direito de requerer o reconhecimento da assinatura no ato da qualificação registral;

O presente pedido se fundamenta no art. 485, VIII, do CPC e no § 3º do art. 399 do Provimento nº 149/2023 do CNJ.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Castro/PR, ____/____/____.

Assinatura

(Conferida a assinatura nos termos do § 2º do art. 522 do CNFE)

Iniciais do responsável pela conferência da assinatura: _____